



Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº127/17/PJ/DER/RO, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, DE UM LADO, E, DE OUTRO, O MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES-RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, órgão de natureza instrumental, criada pela LEI COMPLEMENTAR Nº 1.060, DE 21 DE MAIO DE 2020, com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, curvo III, 5º Andar Porto Velho, RO CEP 76801470. Inscrita no CNPJ sob o Nº 04.285.920/0001-54, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **ERASMO MEIRELES E SÁ**, inscrito no CPF/MF sob nº 76950956720, nos termos do Decreto de 26 de Maio de 2020.

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES-RO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.100.020/0001-95, situada a na Av. Chianca, nº 1381, neste Município, representada por seu atual Prefeito, **VAGNER MIRANDA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF nº 692.616.362-68.

Considerando o Despacho de encaminhamento do DER-PROJUR SEI ID nº0011927638, o despacho da Procuradoria de Contratos e Convênios SEI ID nº0011937807, favorável à dilação de prazo do Convênio nº 127/17/PJ/DER/RO, e o que mais consta no processo administrativo nº0009.204089/2020-53, resolvem alterar o citado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº127/17/PJ/DER/RO por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 26.07.2020, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste aditivo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que constitui o documento no Livro Especial nº 01, de TACNV, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelos partícipes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias, para sua publicação e execução, devidamente certificadas

pela Procuradoria Geral do Estado. Porto Velho-RO, 10 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro, Procurador(a)**, em 15/06/2020, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Miranda da Silva, Usuário Externo**, em 16/06/2020, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erasmio Meireles E Sá, Secretário(a)**, em 19/06/2020, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011948481** e o código CRC **FE5EE49B**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.204089/2020-53

SEI nº 0011948481

Procuradoria Geral do Estado - PGE

ERRATA

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/17/PJ/DER/RO, celebrado entre o ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, DE UM LADO, E, DE OUTRO, O MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES-RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Onde se lê:

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº127/17/PJ/DER/RO, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER, DE UM LADO, E, DE OUTRO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES-RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Leia-se:

6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº127/17/PJ/DER/RO, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, DE UM LADO, E, DE OUTRO, O MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES-RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Registre-se e publique-se.

Porto Velho, 10 de junho de 2020.

Leonardo Falcão Ribeiro

Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro, Procurador(a)**, em 15/06/2020, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011948503** e o código CRC **EBFCBE85**.

Referência: Caso responda este(a) Errata, indicar expressamente o Processo nº 0009.204089/2020-53

SEI nº 0011948503